



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MAREMA

Decreto nº 088/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que as Festividades Municipais em comemoração ao aniversário do Município de Marema, estavam apazadas para 07, 08 e 09 de junho de 2024;

Considerando o envio do Projeto de Lei n. 005/2024, datado de 15 de maio de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores de Marema, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a destinar parte do montante alocado para as festividades de aniversário do município, por meio do programa "Adote uma Cidade", em auxílio a um dos municípios afetados pela grave calamidade que assola o Estado do Rio Grande do Sul, recentemente declarado em estado de calamidade pública;

Considerando os princípios que regem o direito administrativo, e por conveniência e oportunidade da Administração Pública, além da supremacia do interesse público no presente caso, uma vez cientes do dramático cenário enfrentado pelos nossos vizinhos fronteiriços, e considerando ser esta, uma medida concreta de assistência a uma das cidades atingidas pelo desastre natural de proporções devastadoras vividas, dos quais prestaremos auxílio uma vez aprovado o projeto de lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as festividades municipais em comemoração ao aniversário do município, que estavam apazadas para 07, 08 e 09 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão de Licitação Municipal fica incumbida de adotar as providências necessárias para a formalização o cancelamento de eventuais licitações em andamento, incluindo a devida comunicação aos participantes, a publicação do presente ato de cancelamento e demais procedimentos previstos em lei.

Art. 3º Ficam revogadas as licitações do Processo Administrativo nº. 035/2024 – Pregão Presencial nº. 017/2024; Processo Administrativo nº. 034/2024 – Pregão Eletrônico nº. 016/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marema/SC, 20 de maio de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal